



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 115/72 – DE 06 DE FEVEREIRO DE 1.972

EMENTA: ACRESCE AO PERÍMETRO URBANO A ÁREA DENOMINADA “VILA MARTINS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Perímetro Urbano da cidade de Jaciara, acrescido de 96.800 (noventa e seis mil e oitocentos) metros quadrados, em sua arte SUDESTE, conforme demonstrativo no mapa que fará parte integrante deste Projeto. A denominação da área acrescida será “Vila Martins”;

ARTIGO 2º - Ficam aprovados as denominações das ruas e avenidas declinadas para a Vila Martins constante do memorial descritivo do loteamento anexo a este projeto e que faz arte integrante desta lei;

ARTIGO 3º - Ficam aprovados a numeração e a metragem dos lotes apresentados no Memorial, os quais não poderão ser alterados sem autorização Legislativa;

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Jaciara (Mt), 06 de fevereiro de 1.972.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada de conformidade com a legislação vigente, Jaciara-Mt. Data Supra.

ARI RAMOS SALDIBA
Diretor de Administração



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara
